



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Gabinete da Reitoria

PORTARIA UFOB N° 670, DE 25 DE MAIO DE 2026

Cria o Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Controles Internos, vinculado à Auditoria Interna.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**, nomeado pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 12 de setembro de 2023, seção 2, pág. 1, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei no 12.825, de 5 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe conferem no art. 51 do Regimento Geral da UFOB, resolve:

Art. 1º CRIAR na estrutura administrativa da Universidade Federal do Oeste da Bahia o Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Controles Internos, vinculado à Auditoria Interna da UFOB, com as seguintes competências:

- I – verificar a existência, a suficiência e a aplicação dos controles internos, bem como contribuir para o seu aperfeiçoamento;
- II- acompanhar e assessorar no atendimento e o posterior encaminhamento das Solicitações de Auditoria emitidas pela CGU e pelos expedientes do TCU;
- III- planejar as atividades inerentes ao núcleo e assessorar a chefia de auditoria naquelas referentes à Audin;
- IV- assessorar na elaboração do PAINT e do RAINTE;
- V- orientar colaboradores que busquem esclarecimentos sobre práticas, procedimentos e a legislação vigente;
- VI- manter atualizadas as informações constantes na página da Audin no portal da UFOB;
- VII- reportar periodicamente ao Auditor-Chefe os trabalhos que estão sendo desenvolvidos;
- VIII- realizar outras atividades de apoio correlatas à Audin.

Art. 2º O gestor do Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Controles Internos será designado para ocupar função gratificada código FG - 01.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no boletim de serviços da UFOB.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA

Reitor